



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

PARECER

23

PROJETO LEI

19/2013

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação do Centro de Memória de Hortolândia.

**Autoria:** Vereador Edmilson Marcelo Afonso

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo dispor sobre a denominação do Centro de Memória de Hortolândia.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

### II – VOTO DO(A) RELATOR(A):

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.

Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

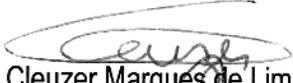
(a) \_\_\_\_\_

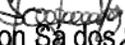
## Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

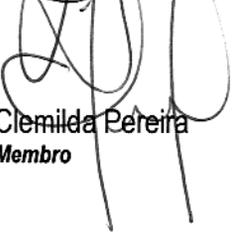
Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social e humanitário, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua **aprovação**.

Sala das Comissões, Hortolândia, 20 de Março de 2013.

  
Jair Padovani  
Vice-Presidente e RELATOR

  
Cleuzer Marques de Lima  
Presidente

  
Adailton Sa dos Santos  
1º Secretário

  
Clemilda Pereira  
Membro